



INDICAÇÃO Nº 03/2017

Exmo Sr. ^a Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos da LOM. Art. 74, inciso II do parágrafo único e art. 77 e 78 do Regimento Interno, requer que seja esta Indicação submetida em plenário e caso aprovada, o seu resultado encaminhando ao chefe do Executivo Municipal:

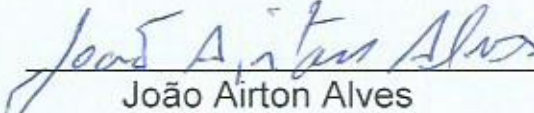
Que seja indicado ao Sr. Prefeito, para que seja enviado Projeto de Lei à essa Casa, isentando de multas, juros e correção monetária do Imposto Predial Territorial Urbano (I.P T U), os contribuintes do município de Bocaina de Minas, referente a exercícios anteriores à 2017.

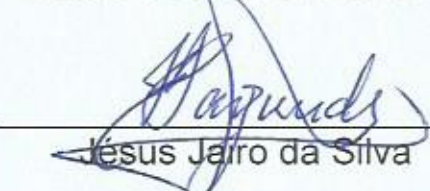
Justificativa : Devido a situação financeira que atravessa o país, muitos contribuintes do nosso município não tiveram condições financeiras para pagar IPTU de exercícios anteriores; com isenção de multas e demais penalidades, os contribuintes teriam condições de pagamento do IPTU, o que poderá gerar mais recursos financeiros para o município e beneficiando os menos favorecidos.

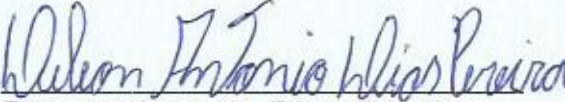
Bocaina de Minas ,06 de março de 2017.

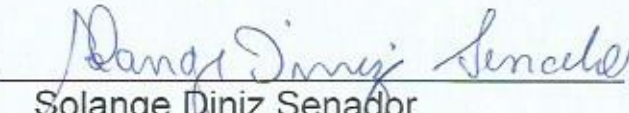

Sebastião Menezes da Cunha

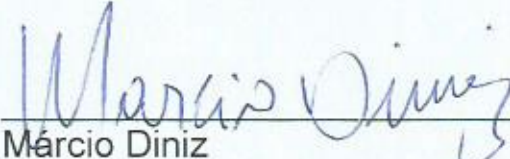

Paulo César Vani da Silva


João Airton Alves


Jesus Jairo da Silva


Deleon Antonio Dias Pereira


Solange Diniz Senador


Márcio Diniz


José Daniel da Silva